



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.351

SUMÁRIO

SEMS	2
GP	2
AVISO DE PENALIDADE	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
AVISO DE RESULTADO E CHAMAMENTO PÚBLICO	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	3
SEMPLAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**SEMS****PORTARIA Nº 011/2022-FMS/SEMS,
DE 30 DE MARÇO DE 2022****DESIGNA SERVIDOR PARA O ATESTO DE NOTAS REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DA MULHER (CAISM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIMON – MA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA JOSE ALMEIDA ARAUJO TORRES, servidora municipal em exercício no cargo em comissão sob Portaria nº 0603/2021 – GP, para o atesto de notas referente aos equipamentos do Centro de Atenção Integrada à Saúde da Mulher (CAISM) da Secretaria de Saúde de Timon – MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/04/2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GP**Portaria nº 012/2022-GP****Timon (MA), 04 de abril de 2022.****DESIGNA SERVIDOR PARA LIQUIDANTE DAS DESPESAS REALIZADAS PELO GABINETE DA PREFEITA-GP.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA MENDES, Assessor Especial da Prefeita, Matrícula nº 467918-9, sem prejuízo as atribuições anteriores para desempenhar a função de liquidante das despesas realizadas pelo Gabinete da Prefeita, cabendo a este a atribuição de verificação se as despesas estão em condição de serem pagas.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 001/2021-GP.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE PENALIDADE**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 1208/2021.**INTERESSADO:** Coordenação Geral de Controle das Licitações e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ASSUNTO: Decisão Administrativa de aplicação de sanção mediante relatório de apuração de responsabilidade, fundamentada pela continuidade no atraso, com consequente inexecução contratual de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Sec. Mun. de Educação, Contrato nº 034/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2021, Ata de Sistema de Registro de Preços - SRP nº 003.A/2021, Processo Administrativo nº 0238/2021. **ATO:** Ultrapassada a fase recursal e considerando relatório da Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição - CARP, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e ofício da Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon, despacho e os demais elementos constantes dos autos, que comprovam o não cumprimento do Contrato e Ata de

SPR em epígrafe, a ausência de prova apresentada pela empresa que abonasse a sua conduta e de todo o exposto no bojo dos autos em epígrafe: **DECIDO**, com fundamento no art. 87 da Lei 8.666/93, no inciso XXII do artigo 4º e o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos itens 22.1, 22.1.1, 22.1.5 e 22.1.6 e 22.4.3.1 do Edital aplicar a penalidade de suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Controle das Licitações do município de Timon – MA, no prazo de 12 (doze meses) a contar da notificação da decisão à empresa A C S CATANHO – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.144.866/0001-06. Data de assinatura: 22.03.2022. Semíramis Antão de Alencar, Coordenadora Geral de Controle das Licitações do Mun. de Timon – MA.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 0411/2021.**INTERESSADO:** Coordenação Geral de Controle das Licitações e Secretaria Municipal de Saúde – SEMES.

ASSUNTO: Decisão Administrativa de aplicação de penalidade a empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA mediante relatório de apuração de responsabilidade, fundamentada pela inexecução do contrato nº 171/2021, proveniente da ata de registro de preços nº 16.D/2021 e pregão eletrônico nº 023/2021 do Mun. de Timon – MA.

ATO: Ultrapassada a fase recursal e considerando relatório da Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição - CARP, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e ofício da Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon, despacho e os demais elementos constantes dos autos, que comprovam o não cumprimento do Contrato e Ata de SPR em epígrafe, ausência de prova apresentada pela empresa que abonasse a prática desidiosa a qual ocasionou a inexecução contratual devidamente comprovada nos autos e diante da documentação apresentada pela Secretaria Contratante e de todo o exposto no bojo dos autos em epígrafe: **DECIDO**, com fundamento no art. 87 da Lei 8.666/93, no inciso XXII do artigo 4º e o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos itens 22.1, 22.1.1, 22.1.5 e 22.1.6 e 22.4.3.1 do Edital aplicar a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon – MA, no prazo de 12 (doze meses) a contar da notificação da decisão e esgotar os prazos legais de recurso à empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.368.629/0001-24. Data de Assinatura: 04.04.2022. Semíramis Antão de Alencar, Coordenadora Geral de Controle das Licitações do Mun. de Timon – MA.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 1143/2021.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

ASSUNTO: Decisão Administrativa de aplicação de sanção mediante relatório de apuração de responsabilidade, fundamentada pela não assinatura do contrato nº 197/2021, o que gerou inexecução de fornecimento de equipamentos de informática, descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 007. J/2021 e Pregão Eletrônico nº 013/2021 do Mun. de Timon – MA. **ATO:** Ultrapassada a fase recursal e considerando relatório da Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição - CARP, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e ofício da Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon, despacho e os demais elementos constantes dos autos, que comprovam o não cumprimento do Contrato e Ata de SPR em epígrafe, ausência de manifestação e prova apresentada pela empresa que abonasse a não assinatura do contrato resultando na inexecução contratual devidamente comprovada nos autos e diante da documentação apresentada pela Secretaria Contratante e de todo o exposto no bojo dos autos: **DECIDO**, com fundamento no art. 87 da Lei 8.666/93, no inciso XXII do artigo 4º e o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos itens 22.1, 22.1.1, 22.1.5 e 22.1.6 e 22.4.3.1 do Edital aplicar a sanção de suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon – MA, no prazo de 04 (quatro) meses a contar da notificação da decisão e esgotar os prazos legais de

recurso à empresa TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.499.665/0001-48.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 024/2022 - Semdes. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2021, Liberação nº 337/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** Horizonte Distribuidora e Comércio EIRELI – CNPJ nº 36.306.615/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 14.902,86 (catorze mil novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 05/04/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 025/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 017/2021, Liberação nº 339/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** J R Pessoa Filho EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 39.475,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 05/04/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 026/2022 - Semdes. Objeto: aquisição de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 013/2021, Liberação nº 343/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** Vale Comercial de Material Para Escritório Informática EIRELI – CNPJ sob o nº 24.418.247/0001-90. **Valor total estimado:** R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 05/04/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 004/2022, Fundamentação: Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei 8.666/93.

Objeto: A Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Eletrônico Nº022/2021 – Timon - MA.

Contratante: Departamento de Iluminação PÚBLICA-DEMIP

Contratada: J R PESSOA FILHO EIRELI

VALOR: R\$ 50.982,09

Data de Assinatura: 29/03/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 005/2022, Fundamentação: Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei 8.666/93.

Objeto: A Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Eletrônico Nº022/2021 – Timon - MA.

Contratante: Departamento de Iluminação Pública - DEMIP

Contratada: MENDES VIANA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

VALOR: R\$ 359.574,00

Data de Assinatura: 30/03/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 52/2022**

Interessado: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamento:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 05/2022 – SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de placas de identificação para tombamento, destinadas ao departamento de patrimônio desta secretaria municipal de saúde. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde –



FMS. **Contratado:** DANILO LIMA DOS REIS (REI DAS PLAQUETAS & CONSULTORIA), inscrito no CNPJ nº 17.601.844/0001-90. **Valor Total:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **Data da Assinatura do Contrato:** 07/04/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022, a contar da sua assinatura e publicação no DOM.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 53/2022

Interessado: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamento:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 06/2022 – SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de exame de Haptot Coronariana para paciente usuário do SUS, o Sr. Luís José da Silva, residente na Rua Henrique Pereira de Sousa, 627-A, Parque Piauí I, Timon-MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** CLINICA DE IMAGEM LUCIDIO PORTELLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.795.397/0001-55. **Valor Total:** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura do Contrato:** 07/04/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022, a contar da sua assinatura e publicação no DOM.

AVISO DE RESULTADO E CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
RESULTADO E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de Serviços Bancários de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Timon – MA, conforme especificação no termo de referência anexo I do edital, por meio do Edital

de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2022.

Ato: A Comissão Especial de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2022, o resultado do procedimento:

As empresa / banco: **Banco Santander (Brasil) S/A** inscrita nº CNPJ: 90.400.888/0001-42 está habilitada e credenciada para prestar os serviços descrito no termo de referencia, conforme manifestação apresentada pelo participante, por atenderem as exigências do Edital de Chamamento Publico do Credenciamento nº 002/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação para recursos sobre os atos dessa administração pública decorrentes da aplicação do Chamamento Público para credenciamento nº 002/2022, conforme disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 06/04/2022. Presidente da Comissão Especial – Liliane de França Lima, Coordenadora Geral de Licitações – Semíramis Antão de Alencar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022

Contrato nº 02/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 043/2021

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57 da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 11.225.889/0001-21

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 02/2022.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 1035 – Construção Recuperação de Praças;

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$ 151.620,51 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)

Data da assinatura: 01/02/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 03/2022-GS

FAVORECIDO: Marcelo Francisco de Oliveira

Pacheco

CARGO: Assessor Especial Executivo I

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA

PERÍODO: 06/04/2022 a 08/04/2022

QUANTIDADE: 03 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 690,00

FINALIDADE: Participar de reuniões na CODEVASF, FUNASA e Caixa Econômica Federal para tratar sobre os convênios da Prefeitura Municipal de Timon.

PORTARIA Nº 04/2022-GS

FAVORECIDO: Francisco Jose Pereira dos Santos

CARGO: Assessor Técnico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

DESTINO: TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA

PERÍODO: 06/04/2022 a 08/04/2022

QUANTIDADE: 03 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 185,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 555,00

FINALIDADE: Participar de reuniões na CODEVASF, FUNASA e Caixa Econômica Federal para tratar sobre os convênios da Prefeitura Municipal de Timon.

SEMPLAN



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 136/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-416, Livro: 02-A, Folha: 106 e Data de Registro 23/09/1976, em virtude de negocio jurídico realizado com a Sra ROSANGELA MARIA FIGUEREDO SANTOS pessoa física, inscrita no CPF 386.703.053-72 RG 1033217 SSP PI residente na Avenida PLANALTO Nº 425 Mateuzinho, Timon-MA, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 32 Folha: 118 A 120V de 02/09/1976, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de PEDRO HERCULANO DOS SANTOS, BRASILEIRO, RG 074610122021-1SSP MA, CPF 267.156.753-00, CASADO, com ALICE MARA CARVALHO PEDROSA SANTOS RG 074610422021-2 SSP MA CPF 624.503.103-63, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 03, Lote 21-B, RUA 03 S/N, Bairro: PARQUE ALIANÇA, TIMON – MA, medindo 42,00m sentido Norte para LOTE 25, lado Oeste medindo 12,00m limitando-se com RUA 03, lado Leste medindo 12,00m limitando-se com LOTE 08-A, lado Sul medindo 42,00m, limitando-se com LOTE 21-A, área regular com 504,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 30/2022, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

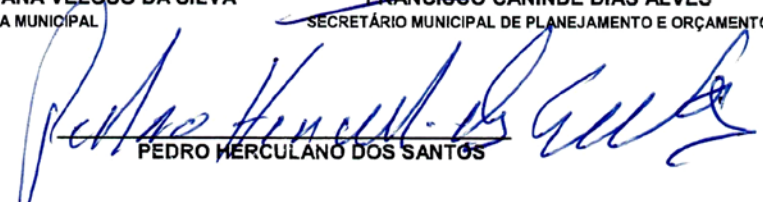
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 11 de Março de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


PEDRO MERCULANO DOS SANTOS



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 137/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de RANIELTON DE CARVALHO RODRIGUES, BRASILEIRO, RG 1977009 SSP PI, CPF 917.130.213-15, CASADO, com POLIANA LARIZA DE SOUZA RODRIGUES RG 2773808 SSP PI, CPF 030.756.333-21, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 13, BLOCO F, Lotes 01 E 02 AVENIDA PERIMETRAL S/Nº, Bairro:CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 16,00 m, sentido Norte para BECO E, lado Oeste medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE 03, lado Leste medindo 15,00 m, limitando-se com AVENIDA PERIMETRAL, lado Sul medindo 16,00 m, limitando-se com LOTES 12 E 13, área regular com 240,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 280/2021 avaliado em R\$ 16000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quarta-feira, 23 de Março de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO




RANIELTON DE CARVALHO RODRIGUES

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,

ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.04.07 17:59:38 -03'00'